

18:00 horas do dia 27 de outubro e serão decididos pelo Reitor, até o dia 31 de outubro, após manifestação da Comissão Eleitoral e da Comissão de Legislação e Recursos,

Art. 20 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Art. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO
Cidade Universitária - Campinas - Fone: (019) 239-7766

REITORIA

Portaria do Reitor, de 2-9-97

Alterando a tabela de distribuição do orçamento vigente (Recursos do Tesouro do Estado), conforme quadro em anexo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2-9-97. (GR-121-97).

ANEXO

Portaria 121-97. Data de vigor da portaria - 2-9-97
Fonte - Recursos do Tesouro do Estado

Func. Progr.	Elemento	Suplementação	Redução
8 43 197 2352	3437	30.000,00	
8 44 21 2861	3105	260.000,00	
8 44 21 2861	3430		290.000,00
Total		290.000,00	290.000,00

(Republicada por ter saído com incorreções).

Despacho do Reitor, de 4-9-97

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de inexigibilidade de licitação da Coordenadora da Biblioteca Central para assinatura de periódicos junto à Biosis. (16-E-17.448-97).

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 4-9-97:

a Tomada de Preços Pref.-54-97, aquisição de carnes suína e bovina, classificando as propostas das firmas Bom Charque Indústria e Comércio Ltda., no item 2; Frigorífico Industrial de Contagem S.A., nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; Friokati-Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda., no item 5; Frigorífico Modelo Ltda., nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; propondo a revogação do item 6, no interesse do serviço público; adjudicando, pelo critério de menor preço e considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado nas mesmas condições requeridas, o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4 e 7 à firma Fricon Frigorífico Industrial de Contagem S.A.; do item 5 à firma Friokati-Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda.;

o Convite Pref.-1.077-97, aquisição de películas refletivas e vinil, desclassificando, com fundamento no art. 48, inc. I, da Lei 8.666-93, por estar em desacordo com o edital, não cotando um dos subitens, a firma SCR Sinalização Comércio e Representações Ltda.; classificando as propostas das firmas Quisinal Comércio e Representações Ltda., Visual Comunicações Indústria e Comércio Ltda. e Diamante Comércio de Tintas Ltda., no item 1; adjudicando, pelo critério de menor preço e considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado nas mesmas condições requeridas, o fornecimento do item 1 à firma Visual Comunicações Indústria e Comércio Ltda.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Contrato

Proc. 32-P-704-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Asem NPBI Produtos Hospitalares Ltda. Objeto - Aquisição de bolsas para coleta de sangue. Valor - R\$ 158.973,15. Convênio UEC-SUS-SP - Assistência - Cód. 24140 - Rubr. 3430-90. Data da assinatura - 10-9-97. (581-97).

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES

Despacho do Diretor, de 4-9-97

Homologando a Tomada de Preços 46-97, aquisição de divisórias, na forma do julgamento publicado no D.O. de 27-8-97.

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Proposta julgou, em 4-9-97:

a Tomada de Preço 61-97, aquisição de esquadrias de alumínio, classificando as firmas Ridarp Constr. Ltda., Quallí Com. Ltda., Walderez Magali S. de Oliveira - ME, Pisometal Ind. Com. e Instal. Ltda., Abal Com. e Servs. Ltda., Bimetal Eng. Esquadrias e Vidros Ltda.; adjudicando, pelo critério de menor preço, à firma Ridarp Constr. Ltda. os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

os Convites:

990-97, aquisição de material elétrico, classificando as firmas Amil Mercantil Ltda., Elétrical Mercantil Mat. Elétr. Ltda., Fioluz Com. e Repr. de Mats. Elétrs. Ltda., A Instaladora Elétrica Ltda., Hélio Duarte Pereira Campinas - ME, Comep Mats. Elétrs. Ltda., Matessa Mats. Elétrs. Ltda., Pedro Clemente & Cia. Ltda., Com. Elétr. P.J. Ltda., Coan S.A. Mats. Elétrs., Delamano Mats. Elétrs. Ltda., Sudeletrô Ltda., Rile Com. Ltda., JD Orlando Prods. Elétrs. e Inds. Ltda., Eugênio & Cia. Ltda., Meta Mats. Elétrs. Ltda.; revogando os itens 3 e 23; adjudicando, pelo critério de menor preço, às firmas A Instaladora Elétrica Ltda. os itens 8, 9 e 10; Coan S/A Mats. Elétrs. os itens 5, 6 e 30; Sudeletrô Ltda. o item 38; Meta Mats. Elétrs. Ltda. os itens 7, 17, 18, 25 e 39; Comep Mats. Elétrs. Ltda. os itens 26 e 29; Comep Mats. Elétrs. Ltda. o item 31; Pedro Clemente & Cia. Ltda. os itens 12 e 13; Elétrical Mercantil Mats. Elétrs. Ltda. os itens 15, 19, 20, 27, 35 e 41; Eugênio & Cia. Ltda. os itens 4, 14 e

24; Delamano Mats. Elétrs. Ltda. os itens 1, 2, 11, 16, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; Hélio Duarte Pereira - ME os itens 21, 22 e 28;

1.111-97, aquisição de forro, classificando as firmas Artesana Divisórias e Forros Ltda., Porto Estrela Com. Imp. e Exp. Ltda., Esplane Espaços Planejados Ltda., Tapeçaria Americana Ltda., Outside Com. e Repres. Ltda., Módulo Forros, Divisórias e Mod. Ltda.; adjudicando, pelo critério de menor preço, à firma Esplane Espaços Planejados Ltda. o item 1.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 3-9-97, a Carta-Convite 22-97, Proc. 4-P-9.720-97, aquisição de máquina seladora, classificando a empresa Serlovac Indústria e Comércio Ltda.; desclassificando a empresa Sunnyvale Com. e Reprs. Ltda., por estar em desacordo com o edital quanto à especificação do equipamento solicitado; adjudicando o fornecimento à empresa Selovac Indústria e Comércio Ltda., por ser a única empresa classificada e o equipamento ser de boa qualidade e atender às necessidades e exigências do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da FEA. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 3-9-97, a Carta-Convite 1.016-97, aquisição de aparelhos de ar condicionado, desclassificando as empresas Pappiot Comercial Ltda., Compacta Comercial Ltda., Garra Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda., Comercial Dincos e Serviços Ltda. (opção 2) e BTU Condicionadores de Ar Ltda. (opção Inovare), por estarem em desacordo com o objeto da licitação; Springer Carrier S.A. - Divisão Totaline Campinas, por estar em desacordo com o objeto da licitação e não indicar a garantia solicitada; Central de Ar Condicionado Comércio Ltda., por não indicar a marca do material cotado; adjudicando o item 1 à empresa BTU Condicionadores de Ar Ltda. (opção Mundial); o item 2 à empresa V. Meneghetti-Camppec, pelo critério de menor preço dentre as propostas classificadas, por estar o objeto de acordo com o solicitado e por atender às necessidades do interessado. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Despachos do Diretor, de 3-9-97

Homologando a Carta-Convite 995-97, na forma do julgamento publicado no D.O. de 28-8-97.

Revogando a Carta-Convite 914-97, publicada no D.O. de 8-8-97.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 3-9-97, a Carta-Convite 936-97, aquisição de balança analítica digital, adjudicando o item único à empresa Uniscience do Brasil Ind. Com. Rep. Ltda., pelo critério de menor preço; nenhuma empresa foi desclassificada. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Despacho da Coordenadora, de 2-9-97

Revogando a Carta-Convite Hemo-974-97, aquisição de tubo para cultura, de 5ml, em vidro borosilicato, por motivo de inconveniência financeira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 3-9-97

Ratificando, a inexigibilidade de licitação, nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, combinado com o artigo 24, inciso XXI da Medida Provisória 1531-4/97, para aquisição de microscópio cirúrgico. (Proc. 878/97-FO/CAr.)

INSTITUTO DE QUÍMICA

Resumo de Contratos:

1ª prorrogação

Contrato 3-96 - Proc. IQ/CAr. 541-96. Contratante: UNESP - Instituto de Química; Contratado: Tebip Telecomunicações Araraquara Ltda; Objeto: Locação do Serviço de Rádiochamada de Interesse Público; Prazo: 1-7-97 a 30-6-98; Data da Assinatura: 1-7-97.

Termo Aditivo 1-97.

Contrato 3-96 - Proc. IQ/CAr. 541-96. Contratante: UNESP - Instituto de Química; Contratado: Tebip Telecomunicações Araraquara Ltda; Objeto: Locação do Serviço de Rádiochamada de Interesse Público; Reajuste: 8,76% (IGPM); Valor Mensal: R\$ 153,72. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, inclusive aquelas do Termo de Prorrogação de 1-7-97.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral da Justiça:
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY
Rua Libero Badaró, 600 - Centro - Fone: 233-4566

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS DE 4-9-97

B - Assessoria

Designando:

Nº 3601/97 - o Dr. MÁRIO LUIZ SARRUBBO, 1º Promotor de Justiça Criminal do Jabaquara, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de Cotia, de 04 de setembro a 03 de outubro de 1997.

Nº 3602/97 - o Dr. LUIZ PAULO SANTOS AOKI, 28º Promotor de Justiça da Capital, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de Guarulhos, de 04 de setembro a 03 de outubro de 1997.

Nº 3603/97 - o Dr. CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA, 85º Promotor de Justiça da Capital, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de Guarulhos, de 04 de setembro a 03 de outubro de 1997.

Nº 3604/97 - o Dr. JOSÉ FORTUNATO NETO, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 15 a 19 de setembro de 1997.

Nº 3605/97 - o Dr. ÉZIO BENITO FERRINI JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Pirassununga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Porto Ferreira, de 16 a 30 de setembro de 1997.

Nº 3606/97 - o Dr. DIB JORGE NETO, Promotor de Justiça de Potirendaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Urupês, de 01 a 30 de setembro de 1997.

Nº 3607/97 - o Dr. OSWALDO MONTEIRO DA SILVA NETO, 8º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, para acumular e o Dr. CARLO FANTONI JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, de 01 a 05 de setembro de 1997.

Nº 3608/97 - o Dr. FAUZI HASSAN CHOUKR, 10º Promotor de Justiça de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do Inquérito Policial nº 345/95, em trâmite pela 2ª Vara Criminal de Franco da Rocha, até denúncia.

Nº 2343/97 - o 6º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público no pt. nº 32.903/93, oficiar nos autos do Procedimento, em trâmite pela Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital, para novas diligências.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 21-6-97)

Nº 3589/97 - os Drs. GILBERTO MARTINS LOPES, 3º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros e RUY PIRES GALVÃO DE PINHEIROS, 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliarem no exercício das funções dos Promotores de Justiça do V Tribunal do Júri, de 01 a 30 de setembro de 1997.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 4-9-97)

Nº 3593/97 - a Drª ANA RITA FRANCIULLI MARTINS FONTE, 2ª Promotora de Justiça de Registros Públicos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Registros Públicos, de 22 a 26 de setembro de 1997.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 4-9-97)

III - AVISOS

Avisos de 1-9-97

Nº 391/97 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, avisa que conforme edital publicado no "Diário Oficial da Justiça" de 18 de julho de 1997, foi aplicada ao advogado ANTONIO CORREA DOS SANTOS, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Itapeva, sob o nº 62.692, a pena de suspensão preventiva do exercício profissional, nos termos do artigo 70, § 3º do Estatuto. (Pt. nº 49.435/97)

Nº 392/97 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, avisa que conforme edital publicado no "Diário Oficial da Justiça" de 06 de agosto de 1997, foi aplicada ao advogado TSUYOKI MORI, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 44.217, a pena de suspensão do exercício profissional, nos termos do artigo 70, § 3º do Estatuto. (Pt. nº 49.433/97)

Nº 393/97 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, avisa que conforme edital publicado no "Diário Oficial da Justiça" de 11 de agosto de 1997, foi aplicada ao advogado EDMUNDO VELLETRI, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 3.813, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva e real prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades. (Pt. nº 49.434/97)

Nº 394/97 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, AVISA que a pena de suspensão aplicada ao advogado CLAUDIO TEDESCO D'ALESSANDRO, publicada através do ofício nº SD.94/12761, datado de 22 de dezembro de 1994, foi considerada cumprida em 22 de julho p.p.. (Pt. nº 49.436/97).

Nº 396/97 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOPJ/Crim), Dr. MÁRIO DE MAGALHÃES PAPATERRA LIMONGI, AVISA que se encontra à disposição dos senhores membros do Ministério Público o seguinte material:

a) Mandado de Segurança impetrado em face de ato de Delegado de Polícia que se recusa a exibir os livros da polícia judiciária ao Ministério Público; sentença que concedeu a ordem de segurança; parecer da Procuradoria-Geral de Justiça versando sobre o objeto do Mandado de Segurança.

Avisos de 2-9-97

Nº 401/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e a pedido do Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Dr. Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, CONVOCA os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem da 8ª Reunião Ordinária do "Grupo Especial de Recursos Hídricos" no próximo dia 05 de setembro (sexta-feira), às 9:00h, no Auditório da Procuradoria da República, sita a Rua Peixoto Gomide, 768 (altura do nº 1.800 da Av. Paulista);

(...)

onde se lê Dr. DANIEL RIBEIRO DA SILVA (Santos)

leia-se Dr. FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE (Cubatão)(...)

(republicado por necessidade de retificação no D.O. de 3-9-97)

Aviso de 4-9-97

Nº 404/97 - PGJ

79º CONCURSO DE INGRESSO À

CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1997

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, AVISA que a Douta Comissão do 79º Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, reunida em 03 de setembro de 1997,

RESOLVEU:

Homologar o pedido de desistência formulado pelo Bel.: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS - 0649 - Pt. nº 0051376/97.

Aviso nº 405/97-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, PÚBLICA, para conhecimento, o Relatório Geral das atividades das Procuradorias de Justiça, referente ao mês de agosto de 1997.

Procuradorias	sobras anteriores	recebidos	distrib.	sobras
1ª Proc.	50	1.779	1.818	11
2ª Proc.	343	2.415	2.490	268
3ª Proc.	000	1.196	1.196	000
4ª Proc.	1.933	3.041	2.386	2.588
5ª Proc.	1.140	2.430	2.058	1.512
Câm. Esp.	334	384	315	403
TOTAL	3.800	11.245	10.263	4.782

IV - DESPACHOS

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 4-9-97

Protocolado MP Nº 35.017/97

RI - 849. ASSUNTO: Apuração de irregularidade no contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura por meio do Departamento de Museus e Arquivos-DEMA e o Banespa Serviços Técnicos e Administrativos - BANESER, aos 18.12.91. O Tribunal de Contas do Estado julgou irregulares os termos aditivos e ilegais as despesas decorrentes. Nos termos do parecer da minha assessoria jurídica, determino encaminhamento destes autos à promotoria de Justiça da Cidadania da Comarca da Capital, para a tomada de providências cabíveis, à qual delego atribuição para proceder às diligências que se fizerem necessárias nos termos do disposto no artigo 116, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 (LOMPSP).

Protocolado MP Nº 35.777/97

RI - 857. ASSUNTO: Cópia integral do Processo CGA nº 19/96, que trata de apuração de superfaturamento nos serviços prestados por entidades e hospitais conveniados com o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, no exercício de 1994. Nos termos do parecer da minha assessoria jurídica de defesa do patrimônio público, determino a remessa: 1. de cópia do protocolado ao CIPP (Central de Inquéritos Policiais e Processos, para as eventuais providências de ordem penal cabíveis; 2. destes autos à Promotoria de Justiça da Cidadania da Comarca da Capital, para a tomada de providências cíveis, à qual delego atribuição para proceder às diligências que se fizerem necessárias nos termos do disposto no artigo 116, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 734/93.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Despachos do Procurador-Geral de Justiça, de 4-9-97

Deferindo, à vista dos processos, os pedidos dos Drs. relacionados, protocolados em 1997, sob nºs.:

Eduardo José Daher Zacharias, RG. 11.907.348-1, 3º Promotor de Justiça de Botucatu, 3ª E., 44548; Wagner Juarez Grossi, RG. 13.903.214, 3º Promotor de Justiça de Birigüí, 2ª E., 46124; Jerônimo Crepaldi Júnior, RG. 12.912.319, 5º Promotor de Justiça de Bauru, 3ª E., 46393; Alvaro André Cruz Junior, RG. 12.328.895, Promotor de Justiça de Itápolis, 2ª E., 46919; Berenice Maria Aparecida Matuck, RG. 7.807.067, 4º Promotor de Justiça Criminal do Jabaquara, E.E., 47919; Maria Cristina Pinto Bilcher, RG. 6.094.057, 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, E.E., 47251;